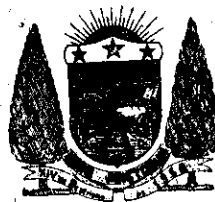


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0677



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 334

[30 de Agosto de 1965]

Dispõe sobre abertura de crédito especial-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$55.160 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta cruzeiros), destinado a cobrir as despesas oriundas das festividades relativas à instalação do Posto de Assistência Médico Sanitária, no Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Agosto de 1965.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Agosto de 1965.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo expediente da
Secretaria-